## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

3ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, ., Centreville - CEP 13560-760, Fone: (16) 3368-3260,

São Carlos-SP - E-mail: saocarlos3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## **DECISÃO**

Processo Físico nº: **0017421-03.2013.8.26.0566/01** 

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Repetição de indébito

Exeqüente: Interpav Infraestrutura Terraplenagem e Pavimentação Limitada

Executado: Telefônica Brasil S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Homologo o acordo alcançado pelas partes e, à vista de seu cumprimento, **julgo extinto o processo**, nos termos do artigo 794, inciso II, do Código de Processo Civil.

Arquivem-se os autos.

P.R.I.C.

São Carlos, 24 de agosto de 2015.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA